



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 430

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 430

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.216, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Fixa os valores da gratificação por Desempenho de Atividade Delegada criada pela Lei nº 2.809 de 04 de setembro de 2019, institui Comissão Paritária de Controle e Fiscalização e dá outras providências”.

FÁTIMA NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Poder Público assegurar o bem estar social e a dignidade da pessoa humana prestando serviços públicos de qualidade;

Considerando a intenção do Poder Executivo Municipal em propiciar aos Munícipes uma boa qualidade de vida;

Considerando que pela Lei nº 2.809, de 04 de setembro de 2019 ficou o Executivo Municipal autorizado a criar gratificação por desenvolvimento de Atividade Delegada, nos termos legais especificados, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio firmado com o Município de Castilho

Considerando as atividades a serem desenvolvidas pelos Militares do Estado de São Paulo estão entre aquelas previstas pela Lei Municipal Complementar nº 40 de 03 de dezembro de 2018, em vigência, que estabelece Código de Postura do Município de Castilho, podendo compreender, conforme previsão expressa do convênio, o que está disposto nos: I- Capítulo III- Da Segurança Pública – compreendendo: Seção I- Disposições Gerais; Seção II – Das Obras e Serviços Executados nos Logradouros Públicos; Seção III- Dos Inflamáveis e Explosivos; Seção IV- Da Exploração Mineral e Terraplenagem; II- Capítulo V – Da ordem Pública - compreendendo: Seção II – Do Funcionamento do Comércio, da Indústria e dos Prestadores de Serviços e subseções; Seção III-

Do Comércio Ambulante e subseções; Seção IV – Dos Estabelecimentos Agrícolas, Industriais e Comerciais localizados na Área Rural e subseções; Seção V- Dos Divertimentos Públicos e subseções; Seção VI – Dos Sons e Ruídos e subseções; Seção VII- Das Medidas Referentes aos Animais e subseções; Seção VIII- Do Uso e Ocupação de Logradouros Públicos e subseções; III- Capítulo VI – Disposições Finais.

Considerando a necessidade de fixar os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a serem pagas aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores da gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a serem pagos mensalmente aos militares do Estado que exercerem atividades delegada, por força do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública e o Município de Castilho e, nos termos da Lei Municipal nº 2.809, de 02 de setembro de 2019, ficam fixados na forma a seguir:

I – R\$28,00 (vinte e oito reais) por hora de atividade, reajustado anualmente, na mesma porcentagem do reajuste para o funcionário público municipal, a ser pago aos Oficiais da Polícia Militar.

II – R\$21,00 (vinte e um reais) por hora de atividade, reajustado anualmente, na mesma porcentagem do reajuste para o funcionário público municipal, a ser pago às Praças da Polícia Militar.

§1º Para viabilizar o pagamento da gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle e Fiscalização até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês considerado, planilhas com dados que identifique o policial militar, o número de horas despendidas por cada militar estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, dados da conta corrente, bem como o montante mensal total de acordo com os valores fixados no artigo 1º deste decreto.

§2º Após à conferências das planilhas recebidas da Polícia Militar e, estando estas conforme, a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização expedirá documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 430

Página 3 de 6

atestando a exatidão dos valores apresentados e encaminhará ao Município, até o 20º dia útil do mês em curso, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para efetuar o pagamento da gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

§3º Caberá ao município efetuar os pagamentos devidos em conta corrente do policial militar que fizer jus a referida gratificação.

§4º A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada autorizada nos termos da Lei Municipal nº 2.809, de 02 de setembro de 2019, para fins fiscais, por se tratar de "Ajuda de Custo" complementar ao militar que exercer a atividade, terá natureza de caráter indenizatória.

Art. 2º. Os recursos municipais Programa de Obediência às Posturas Municipais deverão ser direcionadas tão somente para o pagamento dos valores referentes ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

Art. 3º. Os partícipes prestarão contas aos seus órgãos internos de controle e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da lei.

Art. 4º. O Município designará, em ato próprio, 02(dois) representantes para integrarem a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização em regiões críticas do Município de Castilho, cujas atribuições serão definidas pelos partícipes no Convênio.

Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, classificada sob o número 02.01.01-04.122.0002.2003 – 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 03 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Revoga transferência de servidora municipal e dá outras providências".

FÁTIMA NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o comunicado do Presidente do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, que a servidora Valena Paganini Santos Galera Castilho, transferida para ficha orçamentária do Covid-19, conforme Portaria nº 211, de 22/07/20, retornará as suas atividades na Secretaria de Obras, junto a Divisão de Posturas.

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora VALENA PAGANINI SANTOS GALERA CASTILHO, RG nº 30.616.289-1-SSP-SP., Fiscal de Postura, retornará as suas funções na Secretaria de Obras – Divisão de Posturas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 03 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 217, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, e dá outras providências".

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.809, de 04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 430

Página 4 de 6

de setembro de 2019, autorizou o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, para implantação do Programa de combate as Atividades Irregulares ou Ilegais;

Considerando o Decreto Municipal nº6.216, de 03 de agosto de 2020, que institui a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização e fixa gratificação por desempenho de Atividade Delegada, nos termos da legislação municipal;

Considerando ainda a necessidade de nomeação de dois membros representantes do Poder Executivo Municipal e dois membros representantes do grupamento do 28º BPM/I, situado em Andradina.

Considerando o ofício nº051/30/20 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que indica nomes dos representantes do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, como membros permanentes representantes da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Lucélia Santos da Silva, RG nº 23.627.327-9-SSP-SP.

MariaAntonia Torres da Silva, RG nº 42.755.590-5-SSP-SP.

Representantes do 28º BPM/I

Major PM Fábio Akira Irikura

Capitão PM Valdomiro Garcia Rafael Júnior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 04 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGEABDOABDALLA - Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2020 PREGÃO 20/2020

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo van, zero quilômetro, observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Master Comercio de Veículos e Serviços Eireli.

Avenida Álvaro Ramos, 2.491 – Bairro Quarta Parada.
São Paulo – SP.

CNPJ (MF): 32.218.788/0001-01.

Item: 01.

Valor: R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais).

Castilho – SP, 04 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2020 PREGÃO 20/2020

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo van, zero quilômetro, observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 430

Página 5 de 6

09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Master Comercio de Veículos e Serviços Eireli.

Avenida Álvaro Ramos, 2.491 – Bairro Quarta Parada.

São Paulo – SP.

CNPJ (MF): 32.218.788/0001-01.

Item: 01.

Valor: R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais).

Castilho – SP, 04 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020 PREGÃO 21/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo minivan, zero quilômetro, observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; relativo ao recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrente de Emenda Parlamentar 2019.024.031-5, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade – Resolução SS – 55, de 23/07/2020.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli.

Rua André do Espírito Santo, 1.195 – Loja 01 – Bairro Santana.

Cariacica – ES.

CNPJ (MF): 21.700.911/0001-00.

Item: 01.

Valor: R\$ 89.699,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Castilho – SP, 04 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020 PREGÃO 21/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo minivan, zero quilômetro, observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; relativo ao recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrente de Emenda Parlamentar 2019.024.031-5, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade – Resolução SS – 55, de 23/07/2020.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli.

Rua André do Espírito Santo, 1.195 – Loja 01 – Bairro Santana.

Cariacica – ES.

CNPJ (MF): 21.700.911/0001-00.

Item: 01.

Valor: R\$ 89.699,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Castilho – SP, 04 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 430

Página 6 de 6

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 35/2020 PREGÃO 22/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, ambulância tipo A, zero quilômetro, observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; relativo ao recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrente de Emenda Parlamentar 2020.5016041, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade – Resolução SS - 55, de 23/04/2020.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Concept Comercial e Serviços Eireli.

Rua T 51, 345, Quadra 73, Lote 19, Casa 01, Sala 01, Setor Bueno.

Goiânia – GO.

CNPJ (MF): 30.557.436/0001-47.

Item: 01.

Valor: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Castilho – SP, 03 de agosto de 2020.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 35/2020 PREGÃO 22/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, ambulância tipo A, zero quilômetro, observado o disposto no Convênio ICMS 67/18, do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz; relativo ao recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para Fundos

Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrente de Emenda Parlamentar 2020.5016041, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade – Resolução SS - 55, de 23/04/2020.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Concept Comercial e Serviços Eireli.

Rua T 51, 345, Quadra 73, Lote 19, Casa 01, Sala 01, Setor Bueno.

Goiânia – GO.

CNPJ (MF): 30.557.436/0001-47.

Item: 01.

Valor: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Castilho – SP, 04 de agosto de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.